



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.345/2008

DE 08/04/2008

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA ATENDER PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA”.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 04 (quatro) cargos de Escrivário, carreira VI, para atender o Programa de Inclusão Digital do Ministério da Ciência e Tecnologia e Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES.

Artigo 2º - Os cargos criados no artigo 1º desta Lei serão preenchidos por Designação Temporária através de processo seletivo simplificado e serão automaticamente extintos com o término do Programa supra citado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária Vigente.

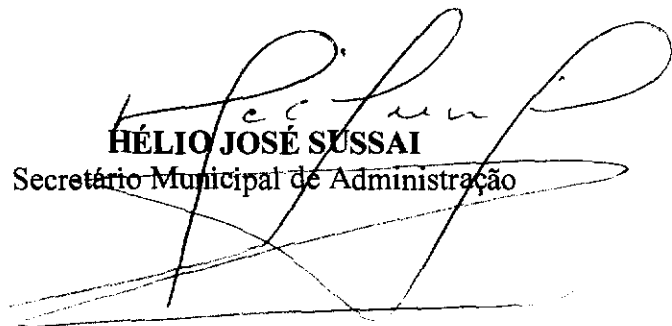
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, os 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração